

Ano 13 Nº 3421

Divulgação quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Página 20

Publicação quinta-feira, 29 de agosto de 2024

XIV – PLTL-014 – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO;
XV – PLTL-015 – POLÍTICA DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO;
XVI – PLTL-016 – POLÍTICA DE TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES;
XVII – PLTL-017 – POLÍTICA DE DESCARTE DE INFORMAÇÕES;
XVIII – PLTL-018 – POLÍTICA DE SEGURANÇA FÍSICA;
XIX – PLTL-019 – POLÍTICA DE SEGURANÇA LÓGICA;
XX – PLTL-020 – POLÍTICA DE OBRIGAÇÕES DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS;
XXI – PLTL-021 – POLÍTICA DE MASCARAMENTO DE DADOS.

Art. 2º - As 21 (vinte e uma) Políticas de Segurança da Informação mencionadas no dispositivo anterior fazem parte integrante desta Resolução em forma de anexos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 26 de agosto de 2024.

Gabriel Pereira Lopes(Zé Gota)

Vereador-MDB

Presidente da Câmara Municipal

Jairo Gehm

Vereador-PMB

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 52/CMJ DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Fica declarada a promoção (Progressão funcional vertical) da servidora JANAINA BRAGA DE ALMEIDA GUARIENTI, relacionado ao nível de carreira mencionada.

A sua Excelência o senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o fator merecimento, devido ao bom desempenho e produtividade para o servidor público municipal;

CONSIDERANDO o tempo de efetivo serviço prestado ao município; e,

CONSIDERANDO que a progressão funcional ou promoção vertical se dará por meio da evolução nos níveis da carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo, até o 15º (decimo quinto) dia do mês em que o servidor completar um ano de sua última promoção vertical, mediante avaliação anual de desempenho funcional, conforme dispõe o artigo 38 da Lei Complementar n.º 1751/2017 de 19/7/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica declarada a promoção (Progressão funcional vertical) da servidora Janaina Braga de Almeida Guarienti ao nível de carreira “6”, classe “B”.

Parágrafo único: A promoção que trata o artigo anterior deverá ser levada ao conhecimento do setor de contabilidade e RH para as devidas providências.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

Presidente Gestão 2023-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA

PORTARIA N.º 72, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Pedra Preta para as eleições de 2024 e dá